



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## Departamento de Compras e Projetos

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000

[compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

### 2º ADITIVO Nº 58/2024 - CONTRATO Nº 146/2023

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – PROCESSO Nº 1.510/2023

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no CNPJ/MF nº 46.583.654/0001-96, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ**, brasileiro, portador do RG nº 45.\*\*\*.\*\*\*-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 376.\*\*\*.\*\*\*-27, residente e domiciliado à Rua 1, nº 654 – Vila Formosa, e do outro lado **CAMILI VITÓRIA DA SILVA ALMEIDA**, portadora do RG nº 64.\*\*\*.\*\*\*-3 e CPF nº 542.\*\*\*.\*\*\*-44, domiciliado e residente na Rua Jacob do Bandolim, nº126, Jardim Yolanda, CEP 11.850-000, Miracatu/SP, CNPJ: 46.128.199/0001-39, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, assinam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - As partes aceitam em comum acordo que o presente termo resulte na alteração do instrumento contratual em epígrafe, cujo objeto visa à contratação de oficinairo para execução de serviço de capacitação em atividade de **Oficina de Violão**, com espeque no artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Em razão da solicitação efetuada pelo Departamento de Assistência Social e amparado pelo Parecer Jurídico nº 286/2024, insculpidos no Proc. Adm. Digital 1DOC nº 3.756/2024, fica aditado o prazo para execução dos serviços contratados em mais 180 (cento e oitenta) dias.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor da hora/aula permanecerá em R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos), com carga de 20 (vinte) horas semanais, totalizando 480 (quatrocentos e oitenta) horas, sendo o valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais) e valor global do contrato de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). A vigência do presente termo aditivo abrangerá as datas entre 22/06/2024 à 22/12/2024.

**CLÁUSULA QUARTA** – As despesas decorrentes onerarão a seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU		NOTA	ANO
3L SOFT		219	2024
NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO		DATA DE EMISSÃO	FECHA
		17/06/2024	110
Fonte de Recurso:	05-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	USUÁRIO	HEBER,LCA
Aplicação:	500 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROCESSO Nº	VALIDADE
Variação:	70 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FEDERAL - 1154 - 19.834-X	3756/2024	31/12/2024
Órgão:	01 PODER EXECUTIVO	MODALIDADE	Outros/Não Aplicável
Unid. Orçamentária:	05 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO		
Unid. Executora:	01 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Função:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SubFunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Programa:	0003 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Projeto/Atividade:	2012 Atividades de Apoio à Família - CRAS		
Categ. Econômica:	3.3.90 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Elemento Despesa:	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
SubElemento:	5 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		
CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU	46.583.654/0001-96	ISENTO
ENDERECO	AVENIDA Dª EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, Nº 360	BAIRRO	CENTRO
CIDADE	MIRACATU	UF	CEP
		SP	11850000
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX
			TIPO CONTA
			NAT.
DESCRIÇÃO DA DESPESA			
Aditamento do Chamamento Público nº 01/2023 pelo período de mais 06 (seis) meses, dando continuidade às oficinas socioassistenciais referentes aos contratos: 143/2023 - 146/2023 - 154/2023 - 158/2024 - 156/2024 - 150/2024			



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

## **Departamento de Compras e Projetos**

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000

[compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

---

**CLÁUSULA QUINTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais originárias, não conflitantes com os termos do presente aditivo. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento.

**Vinícius Brandão de  
Queiróz Prefeito  
Municipal**

**Camilli Vitória da Silva  
Almeida  
CPF nº 542.\*\*\*.\*\*\*-44**

**João Alves de Arruda Júnior  
Dir. Assistência Social  
Gestor do Contrato**